



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 2º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.021471/2020-77

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
02/2019 – SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA  
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **JOÃO LUIZ CAETANO DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 014.212.007-32, portador da Carteira de Identidade nº 076663327, IFP, nomeado segundo a Portaria nº 13.696-DG/PF/2020, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 182 de 22/09/2020, no uso da competência que lhe confere a delegação de competência conforme Portaria nº 13.831-DG/PF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, publicada Boletim de Serviço nº 187, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Tranqüilo Prospero nº 209, Santa Genebra II, Campinas/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48585759, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.001312/2018-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao Contrato nº 02/2019 – SR/PF/RJ, decorrente do Pregão nº 07/2018- SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Handwritten signature and initials*

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato 02/2019 - SR/PF/RJ, cujo objeto é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Superintendência Regional de Polícia Federal e Delegacias descentralizadas no Estado do Rio de Janeiro e veículos com autorização de uso para o Departamento de Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, por mais doze (12) meses, período de **01/01/2021 à 31/12/2021**, nos termos do Art. 57, do Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor total **R\$ 1.050.102,50** (um milhão e cinquenta mil e cento e dois reais e cinquenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 200356

Fonte: Tesouro

Programa de Trabalho: 061222110000001

Elemento de Despesa: 339039 – 19 / 339030 - 39

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

A garantia deverá ser renovada, na modalidade prevista na cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 52.505,13 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e treze centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no anexo II Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

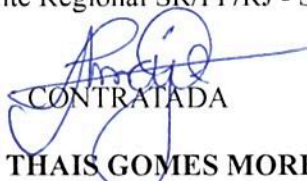
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

## CONTRATANTE


**JOÃO LUIZ CAETANO DE ARAÚJO**  
Superintendente Regional SR/PF/RJ - Substituto

  
CONTRATADA

**FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**  
Representante legal da empresa  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP  
CPF nº 260.464.618-80

## TESTEMUNHAS:

1-Mariá da Silva Santos  
CPF:537506.59753

2-  NATASHA M. KOYAMA  
RG: 30.388.824-6  
CPF:CPF: 311.639.568-30



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ CAETANO DE ARAUJO, Superintendente Regional em Exercício**, em 10/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 10/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16975668** e o código CRC **B6EDCA49**.